



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 02/FMCB/2019

A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Municipal nº 2508 de 18 de Junho de 2019, RESOLVE publicar o Edital de Chamamento 02/FMCB/2019 para a realização do VII Fórum Municipal de Cultura e Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – ComCultura.

1 DA REALIZAÇÃO

1.1 O VII Fórum Municipal de Cultura acontecerá no dia 27 de Julho de 2019, na Casa de Cultura “Dona Tila”, localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas/SC, das 13:30 às 18:30, conforme Programação (ANEXO I);

1.2 O Fórum tem como objetivos:

1.2.1 Debater a cultura a nível municipal;

1.2.2 Apresentar as ações da Fundação Municipal de Cultura;

1.2.3 Envolver a comunidade artística na discussão da cultura;

1.2.4 Formar Conselho Municipal de Políticas Culturais para o mandato 2019/2021 com representações dos setores culturais;

1.3 Fica convocada a Assembleia de eleição e posse, para preenchimento das vagas e composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – ComCultura, conforme Lei Municipal 1363/2013;

1.4 Os membros do ComCultura e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

1.4.1 A função de membro do ComCultura é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.



1.5 Serão objeto do pleito as representações da sociedade civil, sendo 08 (oito) conselheiros titulares e 8 (oito) suplentes, devendo contemplar representação ampla da sociedade civil, conforme descrição do artigo 39, par. 3, da Lei nº 1363/2013;

1.5.1 Os membros do ComCultura representantes do Poder Público, serão indicados pelo Chefe do Executivo (ANEXO II);

1.6 Serão eleitos no Fórum representantes das seguintes setoriais representativas da classe artística e cultural do Município de Bombinhas:

1.6.1 01 (um) representante da área de ARTES CÊNICAS, tal como dança: bailarino, dançarino, coreógrafo, professor de dança, dirigente de academia de dança, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo; teatro: ator, diretor, iluminador, sonoplasta, cenógrafo, comediante, figurinista, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo; circo: artistas circenses, artistas de rua, malabaristas, pirofagistas, equilibristas, acrobatas, palhaços, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

1.6.2 01 (um) representante da área de MÚSICA, tal como instrumentista, intérprete, compositor, arranjador, cantor, regente, técnico de som, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

1.6.3 01 (um) representante da área de ARTES VISUAIS, tal como artista plástico, desenhista, escultor, cartunista, grafiteiro, chargista, fotógrafo, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

1.6.4 1 (um) representante da área de LITERATURA, tal como escritor, poeta, redator, contador de história, editor, livreiro, bibliotecário, narrador, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

1.6.5 01 (um) representante da área de AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL, tal como diretor, cinegrafista, roteirista, cenógrafo, produtor, jornalista, apresentador de programas, programador visuais, artefinalista, diagramador, blogueiro, web designer, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

- 1.6.6 01 (um) representante da área de ARTESANATO, tal como artesão, tecelão, bordadeiro, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- 1.6.7 01 (um) representante da área de CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, tal como culinaristas, griôs, mestres, folcloristas, produtores, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- 1.6.8 01 (um) representante da área de PATRIMÔNIO, tal como museólogo, dirigentes de espaços de memória, especialistas em patrimônio cultural, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo.

2 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 Para condução geral do processo eleitoral, fica designada uma Comissão Organizadora constituída por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) representantes da Fundação Municipal de Cultura e 1 (um) representante da Sociedade Civil, que tenha sido membro da última composição do ComCultura, indicado por seu presidente, conforme descrito no Decreto Municipal de 2508 de 18 de Junho de 2019;

2.1.1 Os membros da Comissão Organizadora de que trata este artigo não votam.

2.2 Caberá à Comissão Organizadora, em seguimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no ComCultura para o mandato referente ao biênio 2019/2021, conforme as normas deste edital.

2.2.1 A Comissão terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

2.2.2 A título de fiscalização, os candidatos poderão participar das reuniões da Comissão, com direito à voz.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

3.1.1 Ser residente ou domiciliado em Bombinhas há no mínimo 2 (dois) anos, devendo apresentar comprovante de residência atual e de dois anos.

3.1.2 Ser maior de 16 anos.

3.1.3 Não ser detentor de cargo em comissão ou em função de confiança vinculada ao Município de Bombinhas.

3.1.4 Ter experiência comprovada do setor ao qual é candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período das inscrições dos candidatos e dos participantes do Fórum, com direito a voto, será do dia 25 de junho ao dia 25 de julho, pela internet, através do link: <https://forms.gle/1hZotG5PHAJfjmsU9> disponível no blog da Fundação Municipal de Cultura (www.culturabombinhas.com.br); ou pessoalmente, na Casa de Cultura “Dona Tila”, localizada na Rua Parati, 203, Centro, das 12h00 às 18h00.

4.2 O candidato a representante da sociedade civil no ComCultura deverá inscrever-se através de formulário eletrônico, e encaminhar os seguintes documentos para validação, conforme segue, dentro do prazo de inscrição:

4.2.1 Cópia de RG;

4.2.2 Comprovante de Residência Atual e dos últimos dois anos;

4.2.3 Foto;

4.2.4 Currículo;

4.2.5 Comprovação de experiência no setor (fotos, releases, declarações, publicações, materiais da mídia).

4.3 As candidaturas serão validadas pela Comissão Eleitoral após análise dos documentos encaminhados, publicados no blog da Fundação Municipal de Cultura (www.culturabombinhas.com.br)

5 DOS VOTANTES

5.1 Terão direito a voto:

5.1.1 Os participantes inscritos e presentes;

5.1.2 Os candidatos inscritos e presentes.

6 DAS ELEIÇÕES

6.1 A eleição ocorrerá em Assembleia realizada para esta finalidade, no dia 27 de Julho de 2019, às 17h00, durante programação do VII Fórum Municipal de Cultura, conforme programação anexa (ANEXO I)

6.1.1 Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentre os presentes, e serão referendados na Assembleia por aclamação.

6.2 A Comissão Organizadora fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

6.2.1 O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

6.2.2 Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.

6.2.3 Caso o empate, será eleito o candidato com mais idade.

7 DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

7.1 Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente através de Decreto de Nomeação do Conselho;

7.2 Após publicação do Decreto de Nomeação, os Conselheiros serão convocados para Posse e primeira reunião, onde acontecerá também a eleição da Diretoria do Conselho.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não sendo preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil, o ComCultura poderá ser constituído mediante designação;

8.2 Na hipótese desistência de Conselheiro Titular eleito, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente, devendo haver nova eleição, ou designação, se a desistência for tanto do titular quanto do suplente.

8.3 As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do ComCultura, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância a Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Bombinhas, 25 de Julho de 2019.



TABATA IAUATA TORRES

Presidente Interina

Fundação Municipal de
CULTURA
BOMBINHAS - SC



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

ANEXO I: PROGRAMAÇÃO DO VII FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

DATA: 27 de julho de 2019 (Sábado)

HORÁRIO: 13h30 às 18h30

LOCAL: Casa de Cultura “Dona Tila” (Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas/SC)

13:30 – Credenciamento

14:00 – Abertura Oficial

14:15 – "A sociedade civil e as políticas públicas culturais"

Quiah Salla – Conselheiro Estadual de Cultura

15:45 – Parada Coffee Break

16:00 – Mesa Redonda: Porquê fazer parte da setorial?

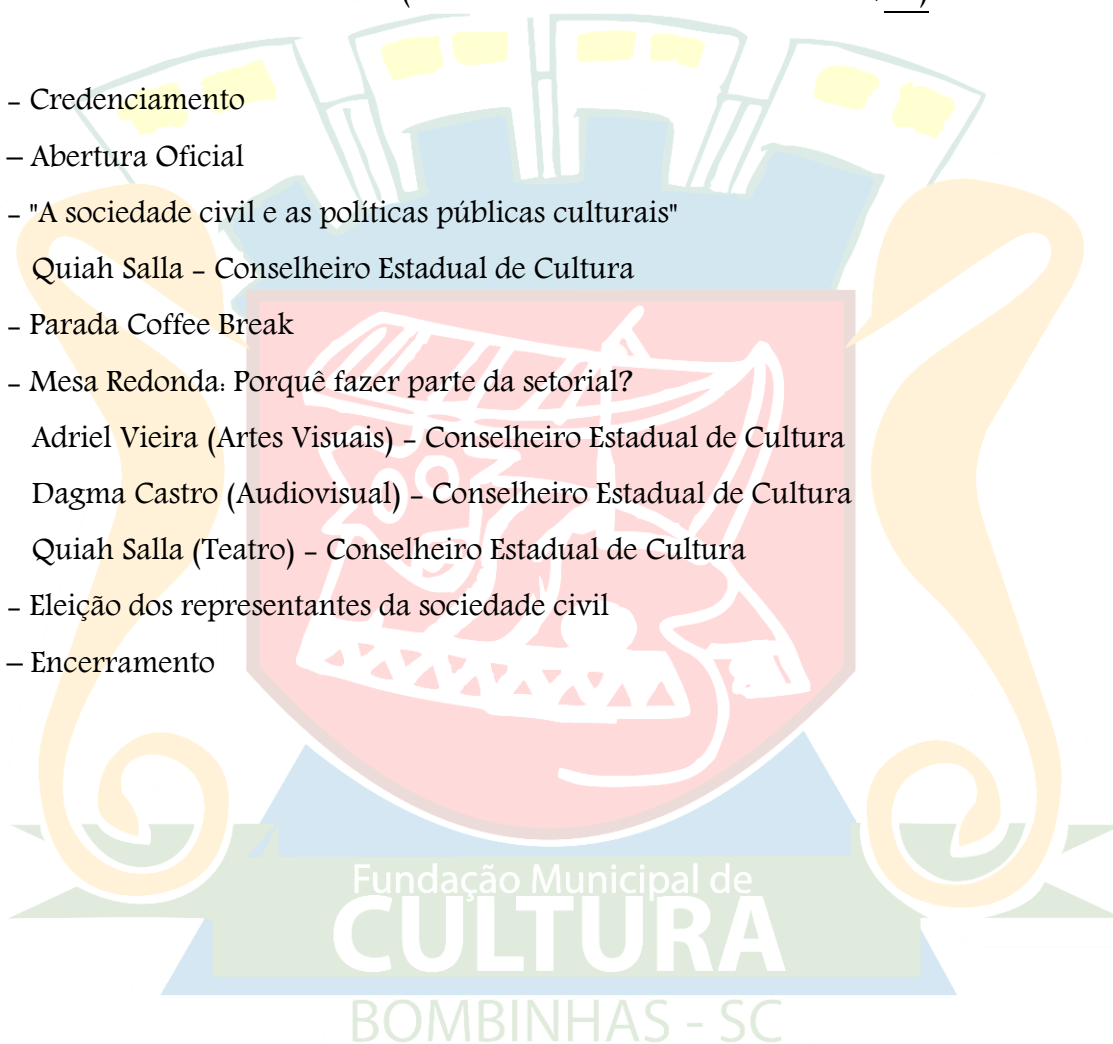
Adriel Vieira (Artes Visuais) – Conselheiro Estadual de Cultura

Dagma Castro (Audiovisual) – Conselheiro Estadual de Cultura

Quiah Salla (Teatro) – Conselheiro Estadual de Cultura

17:00 – Eleição dos representantes da sociedade civil

18:30 – Encerramento






ANEXO II. FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

- Poder Público: 04 Representantes
 - Fundação Municipal de Cultura
 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
 - Secretaria Municipal de Educação
 - Secretaria Municipal de Assistência Social

- Sociedade Civil: 08 Representantes
 - Literatura;
 - Cultura Popular e Tradicional;
 - Patrimônio;
 - Música;
 - Artes Cênicas;
 - Artes Visuais;
 - Artesanato;
 - Audiovisual e Cultura Digital.




ANEXO III. DECRETO MUNICIPAL Nº 2508 DE 18 DE JULHO DE 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2508, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Este Decreto foi Registrado e Publicado
na Secretaria de Administração
Em 18/07/2019

PROCURADORIA JURÍDICA

Convoca o VII Fórum Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Bombinhas;

DECRETA:

Art 1º Fica convocado o VII Fórum Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de julho de 2019, das 13:30 às 18:30, na Casa de Cultura “Dona Tila”, localizada na Rua Parati nº 203, Centro, Bombinhas/SC.

Art.2º O VII Fórum Municipal de Cultura tem como objetivo geral debater a cultura a nível municipal; apresentar as ações da instituição pública municipal; e envolver a comunidade artística na discussão da cultura.

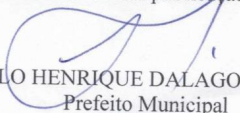
Art. 3º Será realizada no VII Fórum Municipal de Cultura a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo único. O processo de eleição dar-se-á conforme Edital de Chamamento para o VII Fórum Municipal de Cultura.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do VII Fórum Municipal de Cultura, bem como para o processo eleitoral os seguintes membros:

I – Luiz Felipe de Melo;
II – Tábata Iauata Torres; e
III – Jonatan Bardini dos Anjos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal
Rua Baleia Jubarte nº 328 – Bairro José Amândio – Bombinhas – SC
Fone/fax 47 33939500 www.bombinhas.sc.gov.br